



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 42/2022  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA  
APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)– Câmpus Pelotas** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo complementar de estudantes bolsistas para apoio às atividades de ensino no âmbito das coordenadorias de cursos e áreas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um curso do IFSul Câmpus Pelotas e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades propostas não deve implicar prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas com as demais bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho em pelo menos 1 (um) turno inverso ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividades.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com a chefia imediata para avaliação do processo, orientação e reorientação da prática.
- 2.2 Participar de treinamentos e capacitações oportunizadas pela chefia imediata.
- 2.3 Atender a comunidade acadêmica e ao público externo quando necessário.
- 2.4 Desenvolver tarefas diversas de apoio às atividades da coordenadoria.
- 2.5 Apoio para realização e preparação de aulas práticas, materiais e equipamentos, quando solicitado.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o bolsista poderá ter seu contrato interrompido.

## **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1 O regime de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, conforme o disposto na Tabela 1.

- 3.2 A título de bolsa, o bolsista receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o último dia útil de cada mês.
- 3.4 Os bolsistas somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de funcionamento e atendimento do setor de lotação, não incluindo férias.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 18 de novembro de 2022**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail das coordenadorias correspondentes à vaga de interesse, conforme tabela de e-mails abaixo (Tabela 1).
- 4.3 O candidato deverá anexar, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar parcial emitido diretamente do SUAP-Edu, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

Coordenadorias das áreas da Formação Geral	E-mail
Educação Física	rodrigocardoso@ifsul.edu.br

**Tabela 1 – E-mails das coordenadorias**

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 Para o suprimento das vagas deste Edital serão ofertadas as seguintes bolsas, conforme demonstra a Tabela 2.

**Tabela 2 – Disposição das vagas ofertadas**

Nº de vagas	Turno	Local de atuação	Requisito
<b>Coordenadorias das áreas da Formação Geral</b>			
1	T	Educação Física	Estudantes regulares dos cursos técnicos integrados e dos cursos superiores do IFSul Câmpus Pelotas

#### 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1 A seleção, conduzida por banca definida pela coordenadoria, será realizada através da análise do histórico escolar e da realização de entrevista (Anexo II).
- 6.2 As entrevistas com os candidatos serão realizadas pelas coordenadorias no **21 de novembro de 2022**, através de entrevista a ser agendada pelos coordenadores.
- 6.3 Serão classificados para as entrevistas os 10 primeiros candidatos, por vaga, ordenados por coeficiente de rendimento.
- 6.4 O cronograma com os horários das entrevistas será divulgado pelas coordenadorias de cursos ou áreas.
- 6.5 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2022** no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.
- 6.6 Os recursos deverão ser enviados até às 12 horas do **dia 23 de novembro de 2022** para o mesmo e-mail que foi utilizado para a inscrição.
- 6.7 O resultado final será divulgado no **dia 23 de novembro de 2022** pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2022>.
- 6.8 Será considerado como critério de desempate o melhor desempenho acadêmico do estudante, extraído do sistema de registro acadêmico da instituição.

#### 7. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o bolsista receberá declaração de participação como bolsista de apoio às atividades de ensino, emitida pela Diretoria de Ensino.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

Pelotas, 17 de novembro de 2022

**Rafael Krolow Santos Silva**  
Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**  
Diretor-geral

### Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Descreva os conhecimentos e cursos que você possui e faça uma relação com as atribuições do bolsista previstas no edital.

Turnos de disponibilidade:

Manhã

Tarde

Noite

Justificativa: Apresente as razões que o(a) levaram a concorrer a bolsa

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

## Anexo II–Tabela de Pontuação

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA	PONTUAÇÃO
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	4,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	3,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	6,0
<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade de atendimento das 20h;</li><li>- Atendimento das condições previstas no edital;</li><li>- Capacidade de responder aos questionamentos técnicos sobre os conhecimentos desejáveis para desenvolvimento das atribuições do bolsista;</li><li>- Capacidade de relacionamento com os diferentes segmentos da comunidade acadêmica.</li></ul>	